



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**(UNILAB)**  
**EDITAL Nº 26/2018**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA**  
**SAÚDE, *CAMPUS DOS PALMARES EM ACARAPE* – CE**

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, e tendo em vista a autorização na Portaria Interministerial nº 208/2014-MP/MEC/MS, publicada no D.O.U. de 06/06/2014, e da Portaria nº 503/14-MEC, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, resolve tornar público que, estarão abertas, na secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, no período de **11 a 15 de junho de 2018**, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h30min, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, para esta Instituição Federal de Ensino, destinada ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do inciso XI do art. 2º, da Lei nº 8745/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Doutor			
Anatomia Humana/ Fisiologia Humana	Na área da Saúde (Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia ou Farmácia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física)	Na área da Saúde	<b>Didática e Análise Curricular</b>	<b>20h</b>	<b>01</b>

## 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Auxiliar 1, acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de **R\$ 3.377,45 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme o anexo III e IV, tabela I, da lei 12.772/2012.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, endereço constante do Anexo I do presente Edital, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de graduação;
- b) Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;
- c) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo diploma;
- d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no



endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição.

2.2. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

2.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/concursos/>, no 1º dia útil após o início do período de inscrição.

3.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

3.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.5. O Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo se dará com a prova didática, que só poderá ocorrer após (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/11.

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Ciências da Saúde, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto de Ciências da Saúde caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências da Saúde.

4.5. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

4.5.1. prova didática;



4.5.2. análise de currículo.

## **5. DO CONTRATO**

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, com duração de contrato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por 6 (seis) anos, de acordo com a necessidade do Instituto de Ciências da Saúde, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **20 horas**, em turno a ser definido conforme necessidade de lotação.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor temporário pretendido

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto de Ciências da Saúde.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE**

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 dias (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado da Seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As condições e exigências estabelecidas para a seleção de professor temporário constam na Portaria Interministerial nº 208/2014-MP/MEC/MS, publicada no D.O.U. de 06/06/2014, e da Portaria nº 503/14-MEC, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, na Lei nº 8.745 de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27/03/2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03/03/2011 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 04/03/11.

Redenção, 04 de junho de 2018.

**Prof. Anastácio de Queiroz Sousa**  
Reitor



## **ANEXO I DO EDITAL N° 26/2018**

Instituto de Ciências da Saúde  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
*Campus* dos Palmares  
Rodovia CE 060 – Km 51  
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.



## **ANEXO II DO EDITAL N° 26/2018**

### **PROGRAMA**

#### **Setor de estudo: Anatomia Humana / Fisiologia Humana**

1. Anatomia e fisiologia do sistema digestório
2. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório
3. Anatomia e fisiologia do sistema circulatório
4. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso
5. Anatomia e fisiologia do sistema esquelético
6. Anatomia e fisiologia do sistema muscular
7. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor (masculino e feminino)
8. Anatomia e fisiologia do sistema urinário
9. Metodologias ativas de aprendizagem no ensino de anatomia e fisiologia.
10. Educação centrada no educando.